



## PORTARIA Nº 027/2014

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria Nº 022/2006-PROEG, de 29 de dezembro de 2006, que anulou a matrícula institucional de alunos da Universidade Federal do Amazonas, de acordo com o artigo 75, inciso II, do Regimento Geral desta Universidade;

**CONSIDERANDO**, a reorganização de documentos realizada pela Divisão de Registro e Controle do Departamento de Registro Acadêmico da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;

### RESOLVE:

**Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO** a Portaria 022/2006-PROEG, de 29 de dezembro de 2006, em relação ao discente, abaixo relacionado:

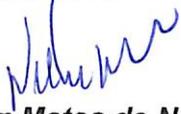
Nº	MATRÍCULA	CURSO	NOME	SITUAÇÃO
1.	18730447	IH03-P Letras – Língua e Literatura Portuguesa	Renato Borges de Sousa	FORMADO

**Artigo 2º - REINTEGRAR**, excepcionalmente, os alunos citados no Artigo 1º, ao Sistema de Controle Acadêmico – SISCA da Universidade Federal do Amazonas, sinalizando os discentes como “**FORMADO**”.

**Artigo 3º - EXCLUIR** os discentes relacionados no Artigo 1º do Sistema de Informação para o Ensino - SIE, mantendo a vida acadêmica dos referidos alunos no SISCA – Sistema de Controle Acadêmico.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de agosto de 2014.

  
**Nelson Matos de Noronha**  
Pró-Reitor de Ensino de Graduação, em exercício.